



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 11 de Setembro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 171

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador(a) Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador(a) Adjunto

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretário(a) de Gestão Administrativa

**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**

Secretário(a) Municipal de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretário(a) Municipal de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário(a) Municipal de Desporto

**RENATO PEREIRA ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) Municipal de Cultura

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA.**

**Ofício 053/2023**

Crateús, 11 de Setembro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Publicação no diário oficial**

Os nossos cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a publicação da ata da reunião extraordinário do CMDCA que ocorreu no dia 06 de setembro, que trata do julgamento do recurso da candidata

Francisca Fabiula Oliveira Soares, pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes- CMDCA.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO WELLINGTON ALVES GUARIM**  
Presidente em exercício do CMDCA

\*\*\*\*\*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA.**

No sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, (06/09/2023) às quatorze horas, reuniu-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Mandato 2022-2024, na sala de reuniões do controle social, à Rua Manuel Augustinho, 544, bairro São Vicente, Crateús Ce. Em caráter extraordinário, atendendo à convocação do Presidente Antônio Wellington Alves Guarim, que no uso de suas atribuições legais, abriu a sessão para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Saudação e contagem de Quórum; 2) Recurso e impugnação do processo de escolha do Conselho Tutelar; 3) Encerramento. Assim que verificado o quórum que ocorreu às quatorze horas e trinta minutos, a Secretária Executiva, Rosana Leitão Januário Moraes deu início aos trabalhos, realizando a chamada dos conselheiros presentes, onde verificou-se a presença de nove representações, sendo cinco das organizações não governamentais e quatro representantes do governo. A Secretária apresentou Dr. Nixon Marden de Castro Sales, advogado OAB/CE 26.310-B representando a candidata impugnada, Francisca Fabiula de Oliveira Soares, que acompanhará os trabalhos desta reunião e apresentará defesa através de sustentação oral. Em sequência, apresentou, Dr. Cícero Chaves de Sousa Neto, OAB/CE 40.215, que compareceu para permanecer a disposição do CMDCA, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas técnicas acerca da legislação pertinente. Posteriormente, o Presidente Antônio Wellington Alves Guarim, cumprimentou os presentes e apresentou a pauta para o colegiado, que em seguida passou a oportunidade ao advogado para exposição da defesa da candidata recorrente. O advogado de defesa usou apenas oito minutos e dezesseis segundos dos dez minutos estabelecidos pela resolução nº 006/2023 - CMDCA, deixando o restante do tempo aberto para responder questionamentos acerca da defesa. Em sequência, o Conselheiro Raimundo Clarindo questionou ao advogado a respeito da oitiva de testemunha, solicitando esclarecimento, *in fine*: “se a Comissão Especial não ouviu testemunha apresentada pela candidata”. Em resposta, o advogado alega que a comissão não solicitou via notificação a oitiva das testemunhas. Em seguida, ao concluir sua apresentação o mesmo se retirou para que o colegiado deliberasse acerca da pauta da reunião. Em ato contínuo, os conselheiros Denise Mourão de Araújo, Relciana Lima, Antônio Wellington Alves Guarim, Edson Lucas da Silva, Maria Valdirene Rodrigues da Silva, Gilson Miranda do Nascimento, Edvan Vieira Barros, Maria Liduína Alves da Silva, Raimundo Clarindo, permanecendo em reunião, analisaram os autos que instruíram o procedimento da prática de condutas vedadas em desfavor da candidata; Em sequência, o Presidente colocou em votação o recurso e, por unanimidade de votos, os nove conselheiros deliberaram pelo indeferimento do recurso da candidata, Francisca Fabiula Oliveira Soares, assim, legitimando a decisão tomada pela Comissão Especial, qual seja, a exclusão da candidata por inidoneidade moral do processo de escolha dos

membros do conselho tutelar do município de Crateús, Ceará.. Nada mais havendo a tratar, as dezessete horas o presidente deu por encerrada a reunião extraordinária, com ata lavrada pela Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A ata foi lida e submetida à aprovação da Plenária, e seguida aprovada por unanimidade pelo CMDCA, com assinaturas anexa a este documento.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*